

EXPEDIENTE Nº 506/14
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/14
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS. JULGAMENTO: Menor preço total
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário
 Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSF http://www.e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.etsp.com.br e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br.

Os documentos referentes à proposta comercial e ane-xos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 09h30min do dia 05/08/2014, no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30min do dia 05/08/2014, no site www.comprasnet.gov.br.

EXPEDIENTE 0840/14

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 47/11, a contratação da empresa F.G.R.SILVA BUFFET e EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.621.493/0001-51, para o fornecimento de 1.170 kits de lanches tipo A e B, para atender às necessidades da CET, pelo valor total de R\$ 8.435,70 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) e prazo total 60 (sessenta) dias, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 05/SME/DAE/2013 - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

Diretora Administrativa e Financeira

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

CONCORRENCIA Nº 037140100

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA E GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS COMPLETOS, DETALHAMENTOS EXECUTIVOS E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO 1 DEST E EDITAL, VISANDO À REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAU E ENTORNO.

COMUNICADO

Comunicamos que a empresa PJJ Malucelli Arquitetura S/S Ltda., interpôs recurso contra o resultado do julgamento das Propostas Técnicas. Fica aberto o prazo recursal para eventual impugnação ao recurso interposto.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2012

(PALC nº 2012/0476)

AVISO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE TERMINAIS, ESTAÇÕES, PÁTIO DE ESTACIONAMENTO, PISTAS EM NÍVEL E ELEVADAS E LOCAIS ASSEMELHADOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, NOS LOCAIS DETERMINADOS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A.

O Pregoeiro da São Paulo Transporte S.A. – SPTrans, de acordo com a Resolução de Diretoria nº 14/117, de 16/07/14, torna pública a revogação do certame em epígrafe, por razões de interesse público, nos termos dos documentos técnicos e jurídicos acostados aos autos do referido Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

São Paulo, 16 de julho de 2014.

Jomar Santos de Lisboa
 Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014

AVISO

A SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. – SPTrans, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.498.417/0001-58, comunica que se encontra aberta a licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, cujo objeto se dará pela forma de execução indireta pelo regime de empreitada por preços unitários sob nº 018/2014, vinculado ao Processo Administrativo de Licitações e Contratos - PALC nº 2014/0258 o qual será regido pelas Leis Federais nºs 10.520, de 17/07/02 e 8.666, de 21/06/93; Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, Decreto Municipal nº 49.511, de 20/05/08; Leis Municipais nºs 13.278, de 07/01/02, e 14.094, de 06/12/05, bem como demais diplomas aplicáveis à espécie e disposições deste Edital.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE TERMINAIS, ESTAÇÕES, PÁTIO DE ESTACIONAMENTO, PISTAS EM NÍVEL E ELEVADAS E LOCAIS ASSEMELHADOS DO SISTEMA EXPRESSO TIRADENTES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS e EQUIPAMENTOS.

Limite para recebimento das propostas: 29/07/2014, às 10h, por meio da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br

Abertura das propostas: 29/07/2014, às 10h.

Início da Disputa de Preços (Pregão): 29/07/2014 às 10h15.

Nos termos dos itens 2.4. e 7.12.1. do Edital, deverão ser realizadas VISITAS TÉCNICAS, sendo obrigatória a apresentação do respectivo comprovante de realização da visita técnica com os Documentos de Habilitação.

Os interessados poderão obter gratuitamente os arquivos eletrônicos com a íntegra do edital e seus anexos, no site www.licitacoes-e.com.br e no site www.sptrans.com.br dentro do "link" LICITAÇÕES.

Alternativamente, os mesmos arquivos eletrônicos poderão ser obtidos diretamente na SPTrans, mediante a entrega de um exemplar de DVD-ROM, virgem e lacrado.

A retirada do edital gravado em DVD-ROM será feita na Gerência de Contratações Administrativas – DA/SLC/GCA da SPTrans, localizada na Rua Boa Vista, nº 136 – 4º andar – Centro – São Paulo – SP, de segunda a sexta-feira, no horário entre 9h e 11h30 e entre 14h e 16h.

São Paulo, 16 de julho de 2014.

Jomar Santos de Lisboa
 Pregoeiro

CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

AVISO

A SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTrans, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.498.417/0001-58, comunica que se encontra aberta a licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, cuja contratação se dará pela forma de execução indireta pelo regime de empreitada por preços unitários, sob nº 002/2014, vinculada ao Processo Administrativo de Licitações e Contratos - PALC nº 2014/0257 e será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; Lei Complementar nº 123/06, Leis Municipais nºS 13.278, de 07/01/02, 14.094, de 06/12/05, e 14.145, de 07/04/06 e Decreto Municipal nº 49.511/08, bem como pelas respectivas alterações, normas complementares e demais disposições deste Edital.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PASSAGEM INFERIOR SOB LINHA CPTM DA AV. DO ARVOREIRO PARA A RUA DOUTOR OSCAR ANDRADE LEMOS – DISTRITO DO GRAJAU – MUNICIPIO DE SÃO PAULO.

Entrega dos Envelopes nºs 01 – Proposta Comercial e 02 – Documentos de Habilitação e

Abertura do Envelope nº 01 – Proposta Comercial

Data: 18/08/2014 às 10h

Endereço: Rua Boa Vista, 136 - 5º andar - Centro – SP.

Nos termos do item 2.5. do Edital, deverá ser realizada visita técnica, sendo obrigatória a apresentação do respectivo comprovante de sua realização no Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, nos termos do item 5.6.1.do Edital.

Os interessados poderão obter gratuitamente os arquivos eletrônicos com a íntegra do edital, anexos e documentação do Projeto Executivo, no site "http://www.sptrans.com.br", dentro do link "LICITAÇÕES".

Alternativamente, os mesmos arquivos eletrônicos pertinentes ao presente certame estarão disponíveis para retirada mediante a entrega de um exemplar de DVD-ROM, virgem e lacrado, na Gerência de Contratações Administrativas – GCA, da Superintendência de Licitações e Contratos da Diretoria de Administração e Finanças localizada na Rua Boa Vista, nº 136, 4º andar - Centro - SP, de segunda a sexta-feira, no horário entre 9h e 12h e entre 13h30 e 17h.

São Paulo, 16 de julho de 2014

Jomar Santos de Lisboa

Respondendo pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912297454

CONTRATANTE: TCMPSP

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-0031-29

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 MESES

PERÍODO: 16/07/2014 A 15/07/2015

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 41.000,00

DOTAÇÃO: 10.10.01.032.3024.2100.3390.37

PROCESSO TC: Nº 72.001.174.12-15

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2014

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0522/14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/14

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão palco, sob o regime de empreitada por preço unitário, com sistema de som e luz, compreendendo montagem, instalação, operação e desmontagem, para atendimento parcelado a diversos eventos, por um período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais ou menores períodos.

COMUNICAMOS que em 16/07/2014 o Sr. Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A. tornou FRACASSADA a licitação com nº de referência do BB 542062, tendo em vista a desclassificação de todas as licitantes, conforme Ata e Relatório detalhado constantes do site www.licitacoes-e.com.br

Comissão Permanente de Licitações (CPL).

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: José Américo

GABINETE DO PRESIDENTE

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA CPS

Memo. CPS 21/14 - Proc. 512/14

Considerando justificado o pedido, AUTORIZO a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo 512/14, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18/07/2014.

Memo. CPS 22/14 - Proc. 188/14

Considerando justificado o pedido, AUTORIZO a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo 188/14, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/07/2014.

Memo. CPS 23/14 - Proc. 190/14

Considerando justificado o pedido, AUTORIZO a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo 190/14, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/07/2014.

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Maria Tereza Afonso da Silva – RF 10651 – Proc. 638/14

Com base nas informações processadas e nas disposições contidas no Ato 1099/09, e alterações posteriores, DEFIRO o pagamento solicitado pela requirente, observadas a disponibilidade de verba e as cautelas legais.

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

PORTARIA 397/14

DESIGNANDO ANTONIO ISOLDI CALEARI, Técnico Administrativo, referência QPL-8, registro 11300, para substituir JADER AUGUSTO PIMENTA, Técnico Administrativo, referência QPL-18, registro 10860, na função de Supervisor de Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP-22, referência FG-2, enquanto durar seu impedimento, por férias de 10 (dez) dias, a partir de 04 de agosto de 2014.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Cleiton Luiz Silva dos Santos – Memo. APMCMSP-203/01/14 Deferido. Providenciada a certidão solicitada ficando à disposição do interessado em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Retificação da publicação do dia 11.07.14

Secretaria Geral Parlamentar

Portaria 395/14

Onde se lê:

"...Denise Marie Tanak..."

Leia-se:

"...Denise Marie Tanaka..."

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.23

LEI Nº 16.026 DE 14 DE JULHO DE 2014

(PROJETO DE LEI Nº 642/13)

(VEREADORA SANDRA TADEU – DEMOCRATAS)

Altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Vila Antonieta, a ser comemorado no terceiro domingo do mês de agosto, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo

com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: “o Dia da Vila Antonieta, localizada no distrito de Aricandua na região leste do Município de São Paulo, será comemorado no terceiro domingo do mês de agosto, com eventos culturais, educacionais e sociais, promovendo a confraternização entre os membros da comunidade, associações e os comerciantes locais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de julho de 2014.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de julho de 2014.

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS, Secretária Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 16.027 DE 14 DE JULHO DE 2014 (PROJETO DE LEI Nº 645/13) (VEREADOR NABIL BONDUKI – PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Gentileza Urbana, a ser comemorado anualmente no dia 17 de setembro, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CXCV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: “o Dia da Gentileza Urbana, com o objetivo de incentivar ações que qualifiquem o espaço público.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de julho de 2014.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de julho de 2014.

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS, Secretária Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 16.028 DE 14 DE JULHO DE 2014 (PROJETO DE LEI Nº 656/13) (VEREADOR REIS – PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir, no Município de São Paulo, o Dia do Presbiterianismo, a ser comemorado anualmente no dia 18 de outubro, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“dia 18 de outubro: o Dia do Presbiterianismo;” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de julho de 2014.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de julho de 2014.

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS, Secretária Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 16.029 DE 14 DE JULHO DE 2014 (PROJETO DE LEI Nº 660/13) (VEREADOR JEAN MADEIRA – PRB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Judoca.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: “Dia do Judoca, comemorado anualmente no dia 17 de abril.”

Art. 2º Este dia será comemorado na data em que é comemorado o Dia do Judô.

Art. 3º Nesse dia serão realizadas atividades a fim de valorizar esse profissional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de julho de 2014.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de julho de 2014.

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS, Secretária Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 16.030 DE 14 DE JULHO DE 2014 (PROJETO DE LEI Nº 675/13) (VEREADOR NATALINI – PV)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial a Caminhada Cultural de Santo Amaro, a ser realizada, anualmente, no terceiro domingo de setembro.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Terceiro domingo de setembro:

a) Caminhada Cultural de Santo Amaro;” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de julho de 2014.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de julho de 2014.

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS, Secretária Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 16.031 DE 14 DE JULHO DE 2014 (PROJETO DE LEI Nº 780/13) (VEREADOR DALTON SILVANO – PV)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Passeio Ciclístico do Bairro da Cidade Tiradentes, a ser realizado anualmente no dia 21 de abril e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, renumerando-se as demais, com a seguinte redação:

“o Passeio Ciclístico do Bairro da Cidade Tiradentes, com a finalidade de incentivar o uso da bicicleta, o turismo, o entretenimento, o esporte e a atividade física, bem como em razão das comemorações e celebração do aniversário anual do Bairro da Cidade Tiradentes, realizado pelos seus organizadores.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de julho de 2014.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de julho de 2014.

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS, Secretária Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 16.032 DE 14 DE JULHO DE 2014 (PROJETO DE LEI Nº 814/13) (VERADORES FLORIANO PESARO – PSDB E RICARDO NUNES – PMDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal das Pessoas com Paralisia Cerebral, a ser realizado anualmente no dia 7 de novembro, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“7 de novembro: o Dia Municipal das Pessoas com Paralisia Cerebral, a ser realizado com o objetivo de disseminar e implementar medidas preventivas e educativas para um diagnóstico precoce da encefalopatia crônica não progressiva da infância;” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.